PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"CRIA POSTOS DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DE ACHADOS E PERDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – Ficam criados os Postos de Recebimento e Devolução de Achados e Perdidos.

Art. 2º - Estes postos funcionarão um no Terminal de Integração de Ônibus e outro no Mercado Municipal do bairro Pintolândia.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal organizar e manter a estrutura e o funcionamento destes Postos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Maryvaldo Cassal de Freire
OAB-CE 4185 ADVOGADO OAB-RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 725

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
01 de abril
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"CRIA POSTOS DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DE ACHADOS E PERDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :
Art. 1º - Ficam criados os Postos de Recebimento e Devolução de Achados e Perdidos.

Art. 2º - Estes postos funcionarão um no Terminal de Integração de Ônibus e outro no Mercado Municipal do bairro Pintolândia.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal organizar e manter a estrutura e o funcionamento destes Postos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 608, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA XV NO CONJUNTO HABITACIONAL CAMBARÁ, NESTA CIDADE, PARA RUA JOSÉ MACEDO MALAQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :
Art. 1º - Fica por esta Lei denominada a rua XV do Conjunto Habitacional Cambará, passando a chamar-se ora em diante, rua José Macedo Malaquias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 609, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 587, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :
Art. 1º - Fica denominado Sindaima (Sindicato de Empresas de Transportes Rodoviários de Roraima) onde se lê Asseturb (Associação das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Boa Vista), em todas as referências nominais constantes na Lei nº 587, de 26 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2002.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 141/P - GAB DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Constituída pela Portaria nº 141/P - GAB de 26 de novembro de 2001, tendo em vista o que dispõe o art. 163, da Lei Municipal nº 458/98, promove, pelo presente edital, a citação de Elieude Moutinho Barbosa - Professor NM "A-I", servidor publico municipal, residente e domiciliado, conforme os assentamentos funcionais, na Rua C15 - Francisco I. de Souza nº 9672 Asa Branca, nesta cidade de Boa Vista, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Conselho Municipal de Educação, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Boa Vista, 26 de março de 2002

Aleila Sônia Lima de Araújo
Presidente da Comissão

Aleila Sônia Lima de Araújo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2002 - SEMFI
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DAS PRAÇAS: CENTRO CÍVICO, DA BANDEIRA, CAPITÃO CLÓVIS, MANÉ GARRINCHA E PRAÇA DO BAIRRO APARECIDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Valor: R$ 94.177,72 (noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 1401